

Em 04/01/2021

[Assinatura]
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 007, de 1° de janeiro de 2.021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público para o exercício do cargo comissionado que menciona e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANHANGUERA – GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, IX da Lei Municipal n° 001, de 05 de abril de 1.990, Lei Orgânica do Município de Anhanguera, e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público do Poder Executivo ante o início de uma nova gestão administrativa no município;

CONSIDERANDO a previsão legal amparada pelo art. 6°, I, “h”, da Lei Municipal n° 760, de 27 de maio de 2.020, que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional e institucional da Prefeitura de Anhanguera e dá outras providências;

DECRETA :

Art. 1° - Fica nomeada para o exercício do cargo de CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO a senhora VIVIANNE MARIA ALVES (CPF/MF N° 024.637.341-59).

Art. 2° - Compete a Chefe de Gabinete do Prefeito:

I - prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político - administrativas com os munícipes, órgãos, entidades públicas, privadas e associações de classe;

II - preparar e expedir as correspondências do Prefeito;

III - preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;

IV - organizar a agenda do Chefe do Executivo Municipal;

V - audiências e recepção de petições, reclamações, representações, denúncias ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas integrantes da Administração Pública Municipal;

VI - outras tarefas atribuídas pelo Chefe do Executivo.



Art. 3º - A presente designação e investidura nas respectivas funções do cargo gera impedido absoluto ao nomeado(a) de:

- a) - firmar ou manter contrato com o município, através de sua pessoa física ou jurídica, da qual seja proprietário, controlador e/ou sócio;
- b) - aceitar ou exercer função, cargo ou emprego remunerado, em entidade similar ao município, seja no âmbito estadual ou federal;
- c) - fazer uso do nome, das propriedades, dependências, instalações, benfeitorias, equipamentos, serviço do município em proveito próprio;
- d) - fazer uso de suas respectivas funções e cargos para fins políticos eleitorais, sindicais ou de representação, ou que tenha por base os empregados, colaboradores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas relacionadas com as finalidades do município.

Art. 4º - Na forma do que dispõe a legislação vigente os vencimentos básicos do cargo são da ordem de R\$ 3.330,94 (três mil e trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) mensais, com carga horária de 40(quarenta) horas.

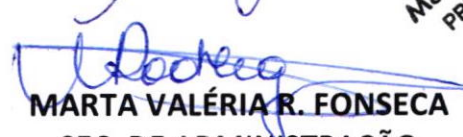
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANHANGUERA/GOIÁS, 1º DE JANEIRO DE 2.021.


MARCELO MARTINS DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo M. Paiva
PREFEITO MUNICIPAL


MARTA VALÉRIA R. FONSECA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO E PLANEJAMENTO

Marta Valéria Rodrigues Fonseca
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO